OO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 23/08/93

1º. Secretário

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 045/93

EXMª. SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA- RORAIMA.

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 23/08/1993.

Os Vereadores abaixo-assinados, vêm com base no § 3º do art. 58 de C.F combinado com o inciso XVI do Art. 16' da Lei Orgânica MUnicipal e o art. 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer à Vossa Excelência a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de irregularidades que tenham sido praticadas na FUNDAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, veiculadas na Imprensa escrita local, conforme xerox anexoxx.

Nestes Termos

Pede e Espera

Deferimento.

Boa Vista-RR, em 23 de Agosto de 1.993.

Maria da Conceição Silva Ventura (Roxa)

Silva Pinheiro

Vereadora Lucia Araújo Bezerra.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004 , DE 23 , DE AGOSTO DE 1993 .

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O § 3º DO ART. 58, DA CF, C/C O ART. 16, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 25/08/1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de irregularidades que tenham sido praticadas na Fundação de Educação e Ciência de Roraima - FECEC.

Art. 2º - No exercício de suas atribuições , poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar as deligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de dirigentes da entidade, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquerir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos e transporta-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores: URZENI ROCHA FREITAS FILHO (PTB), HELDER TEIXEIRA GROSSI (PMDB) e JADER LINHARES (PFL).

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Cont.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para relatar conclusões ao Plenário através do seu Presidente, sob forma de relatório e parecer fundamentado, se houver que propor medidas, apresentará projeto de resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", em 25 de Agosto de 1993.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

URZENIR ROCHA FREITAS FILHO

FLS

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *25* DE *AGOSTO* 1993.

ORDEM DO DIA : *Em única discussão, votação e aprovação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/93, sobre a Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria da Mesa Diretora.*

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... (X)
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS		X
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	NÃO VOTA	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	Ausente	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	____
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	____
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	____

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 74 , DE 26 , DE AGOSTO DE 1993 .

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O § 3º DO ART. 58, DA CF, C/C O ART. 16, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL' E O ART. 45 DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de irregularidades que tenham sido praticadas na Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC.

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar as deli - gências que reputarem necessárias e requerer a convocação de dirigentes da entidade, tomar o depoimento de quaisquer autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, ouvir os indiciados, inquerir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos e transporta-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores: URZENI ROCHA [illegible] FREITAS FILHO (PTB), HELDER TEIXEIRA GROSSI (PMDB) E [illegible] JADER LINHARES (PFL).

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

cont.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para relatar conclusões ao Plenário através do seu Presidente, sob forma de relatório e parecer fundamentado, se houver que propor medidas, apresentará Projeto de Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 26.08.93.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Presidente:-

PUBLICADA NO ~~Semanário~~ Diário OFICIAL-PMBV
ANO I EDIÇÃO Nº 65
DE 21/08/93 PÁG. 04
Botelho.-
TÉC. LEGISLATIVA

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Boa Vista-RR
Em: 30.08.93

Of. N.o 004/93

Senhora Presidente,*

Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, a Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual têm o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades que tenham sido praticadas na FECEC.

Informamos ainda, que a Comissão é composta pelos seguintes Vereadores: URZENI ROCHA FREITAS FILHO (PTB) - Presidente, HELDER TEIXEIRA GROSSI (PMDB) - Relator e JADER LINHARES - (PFL) - Membro.

Outrossim, solicitamos de Vossa Excelência que destine uma sala na FECEC, para que a referida Comissão possa desenvolver os seus trabalhos no decorrer das investigações, a partir do dia 30 de agosto do corrente, em Horário de Expediente.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente:-

Exma.Sra.
LANA HARA PINHO RODRIGUES
D. Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano - 1 sexta-feira, 27 de agosto de 1993 nº 65

Prefeitura executa muitas obras

A prefeita Teresa Jucá visitou ontem várias obras de drenagem, pavimentação e urbanização em execução pela Prefeitura de Boa Vista em diversos bairros da cidade. A inspeção às obras foi feita pela manhã e teve a participação do secretário municipal de Obras, Flamarion Portela. O objetivo da prefeita é verificar a qualidade dos serviços prestados à população e ouvir os anseios dos moradores, no sentido de orientar as prioridades para a administração municipal. Segundo a prefeita, a melhor forma de administrar uma cidade é ficar em contato com o povo o maior tempo possível, em vez de se trancar num gabinete.

Uma das obras mais importantes em execução pela Prefeitura é a urbanização da Via das Flores, no Pricumã. Após a construção e o ajardinamento dos canteiros centrais, a prefeita Teresa Jucá determinou a construção do meio-fio e das sarjetas da via, que até agora não tinham sido construídas. Esse problema causava inúmeros transtornos a transeuntes e passageiros, pois formava buracos e poças de lama, provocando ainda mau aspecto da avenida. O trabalho está sendo executado nos dois lados da via, e atingirá toda a sua extensão. A Prefeitura de Boa Vista está usando paralelepípedos e rejuntando com brita e asfalto quente.

Após a conclusão do serviço, o pavimento da Via das Flores será regularizado com asfalto compactado, de forma a assegurar boa trafegabilidade. O morador Osvaldo Medeiros fez questão de cumprimentar a prefeita pela decisão de urbanizar e ajardinar aquela via, que está assumindo um aspecto bem diferente do anterior. 'Isso é que é trabalho. Eu estou muito satisfeito com o trabalho da prefeita. Eu votei nela e não perdi o meu voto', disse ele, muito satisfeito.

A prefeita Teresa Jucá também visitou as obras de pavimentação de duas quadras inteiras no Jóquei Clube, bem como a primeira quadra do bairro de Santa Teresa, que hoje apresentam um aspecto muito diferente de dois meses atrás. A Prefeitura está pavimentando quadra por quadra, de forma a evitar alagamentos e o represamento das águas das chuvas pela pavimentação, como aconteceu nas ruas asfaltadas às pressas pelo Governo do Estado durante a campanha eleitoral do ano passado, que causaram muitos problemas à população.

O tubulamento da vala aberta da Avenida Nossa Senhora de Nazaré, no bairro do Tancredo Neves, é outra obra que está sendo tocada pela Prefeitura de Boa Vista, com recursos federais. São cerca de 400 metros de extensão, que serão tubulados e aterrados, evitando o empoçamento das águas e a proliferação de insetos transmissores de doenças, além dos riscos para pedestres e motoristas.



No Pricumã, a Via das Flores está sendo urbanizada com meio fio e sarjeta



No Tancredo, a Prefeita Teresa Jucá viu as obras da vala que vai ser tubulada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2459 DE 26 de agosto de 1993

A prefeita Municipal de Boa vista, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº, 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Jorge Manoel da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Assessoria Técnico GDS - 303, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2460 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973. e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de julho de 1993, resolve:

Nomear, **Emerson Alves de Araújo,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar de Secretário, código GDA - 504, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo a 2 de agosto do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR. em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 2461 de 26 de afosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Incis IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, com o Art. 16, Incis II, da Lei nº 10 de 16 agosto de 1973, e com disposto na Lei 295 de 8 de julho de 1993, resolve:

Nomear, **Elizabete Pimentel Trajano**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, de Assistente, código GAA - 602, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo a 2 de agosto do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2462 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 197 de 20 de julho de 1989, decreta:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores Municipais Ativos e Inativos, inclusive detentores de Cargos Comissionados, reajuste salarial de 30% (trinta por cento), sobre o salário base do mês de julho do ano em curso,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2463 de 26 de agosto de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, resolve:

Exonerar, **Rozimere Binsfeld Assunção,** do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Pré-Escolar "Centenário de Boa Vista", da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 8 de junho do ano em curso.

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Dom José Nepote s/n
Bairro de São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9207
Fax: (095) 224-7186
Telex: 095-2193

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

Exemplar avulso.....CR$ 10,00
Assinatura Anual.....CR$ 2.650,00
Preço do cm/col.....CR$ 50,00

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Blíglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Flamarion Portela
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secret. Munic. de Serviços Públicos e interior
José Maria de Sousa Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mene
Presidente da FECEC
Aécio Flávio Vieira Andrada
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2464 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de juljo de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Rozimeri Binsfeld Assunção**, para exercer Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Diretoria, código GDS-307, da Escola Municipal de Pré-Escolar 'Centenário de Boa Vista', da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 8 de agosto do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2465 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, resolve:

Exonerar,**Letícia Medeiros Ferreira**, do Cargo em Comissão de Diretora, código GDS-2, da Escola Municipal de Pré-Escolar "Cantinho do Céu", da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 8 de junho do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2466 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62,Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear,**Letícia Medeiros Ferreira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Diretora, código GDS-307, da Escola Municipal de Pré-Escolar 'Cantinho do Céu", da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 8 de junho do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2467, de 26 de agosto de 1993 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, resolve:

Exonerar , **Eliana Nunes de Souza**, Professora de 1º Grau 40 horas, código M. 601, Letra "C", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer da Função de Confiança de Diretora, código GDS - 2, da "Creche Cantinho Feliz", da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 8 de junho do correne ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2468 de 26 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso I, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Eliana Nunes de Souza**,Professora de 1º Grau 40 horas, código M. 601, Letra "C", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função do Grupo de Direção Superior, de Diretora, código GDS-307, da Creche Cantinho Feliz, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 8 de junho do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

EMHUR

Alteração de Edital

Concorrência Pública Nº 001/93

De conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 fica adiado o Edital de Licitação, Concorrência Pública nº 001/93, para o dia 3 de setembro de 1993, às 10 horas, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 1993

Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Chamada de Empregado

A Diretoria do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, convida o servidor **Benedito Luiguinho**, Auxiliar de Serviços Diversos, ou seu Responsável, a comparecer naquele Departamento de Pessoal, para tratar de assunto do seu interesse com a maior urgência possível.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 1993.

Aiub Luiz Thomé Abdala
Diretor do Deptº de Pessoal
em exercício

Chamada de Empregado

A Diretoria do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, convida a servidora **Edina Ribeiro da Motta**, Auxiliar de Serviços Diversos, ou seu Responsável, a comparecer naquele Departamento de Pessoal, para tratar de assunto do seu interesse com a maior urgência possível.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 1993.

Aiub Luiz Thomé Abdala
Diretor do Deptº de Pessoal
em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 298, de 23 de agosto de 1993

Dispõe sobre: Estabelece a cor padrão para os bens imóveis do Município de Boa Vista

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica estabelecida a cor bege e seus matizes, como cor dominante na pintura dos bens imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal.

§ 1º - Ficam mantidas as cores branco e concreto, para padronização da pintura dos meios-fios.

§ 2º - Entende-se por cor dominante, a que será pintada nas paredes e painéis das edificações.

§ 3º - A cor bege e seus matizes será implantada à medida que os imóveis forem construídos ou reformados.

Art. 2º - Qualquer alteração de projeto arquitetônico dos prédios e logradouros públicos será submetida a apreciação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 23 de agosto de 1993.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Resolução nº 74, de 26 de agosto de 1993

Dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, de acordo com o § 3º do Art. 58, da CF, c/c o Art. 16, XVI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 45 do Regimento da Câmara Municipal de Boa Vista.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte:

Resolução

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de irregularidades que tenham sido praticadas na Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC.

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão parlamentar de Inquérito determinar as deligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de quaisquer outoridades Federais, Estaduais ou Municipais, ouvir os indiciados, inquerir testemunhas sob o compromisso, requisitar informações e documentos e transporta-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores: Urzenir Rocha Filho (PTB), Helder Teixeira Grossi (PMDB) e Jader Linhares (PFL).

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para relatar conclusão ao Plenário através do seu Presidente, sob forma de relatório e parecer fundamental, se houver que propor medidas, apresentará Projeto de Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, em 26.08.93.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi
1º - Secretário
Urzeni da Rocha Freitas Filho
2ª - Secretária
Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores
Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Natanael Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valcira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Vingtun Gouveia Praxedes